



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2015

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber e torna público, que foram lançados, de ofício, a débitos nos respectivos cadastros municipais dos proprietários de imóveis construídos ou não, com título de propriedade, domínio útil ou a posse a qualquer título, localizados na zona urbana e de expansão, o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício 2015, de acordo com o Art. 10 e seguintes do CTM (Código Tributário Municipal), com vencimento à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, na forma do Decreto Municipal nº 147, de 05/05/2015, conforme abaixo:

Cota única – até o dia 10 de julho de 2015.

1ª parcela – no dia 10 de julho de 2015;

2ª parcela – no dia 10 de agosto de 2015;

3ª parcela – no dia 10 de setembro de 2015;

4ª parcela – no dia 13 de outubro de 2015;

5ª parcela – no dia 10 de novembro de 2015;

6ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2015.

Obs.: O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 10 de julho de 2015, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.

Àqueles que optarem pelo pagamento parcelado do imposto deverão procurar a Secretaria da Fazenda da Prefeitura para formalizar o parcelamento.

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 28 de maio de 2015.

Secretaria da Fazenda